

**LEI Nº 4.462, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.802/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, onde se lê:

*“Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:*

**010100           CORPOR LEGISLATIVO**  
**01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente**  
**(016) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00”**

Leia-se:

*“Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:*

**010100           CORPOR LEGISLATIVO**  
**01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente**  
**(016) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.775,00”**

**Art. 2º.** A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.450, de 02 de agosto de 2017, onde se lê:

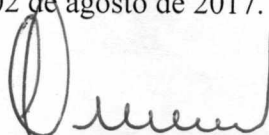
*“Art. 2º....*  
**(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.740,00”**

Leia-se:

*“Art. 2º....*  
**(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.515,00”**

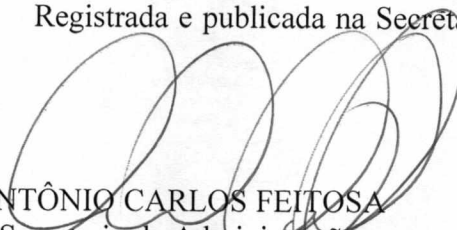


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 16 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

